
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 332/2014 – CIB**Goiânia, 04 de dezembro de 2014.**

Transfere pacientes renais crônicos do Município de Jussara que estão em tratamento de hemodiálise em Goiânia, para o Município de Iporá.


A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;**
- 3 – A Resolução nº 231/2013 – CIB, de 19 de setembro de 2013, que aprova o credenciamento do serviço de Terapia Renal Substituta- TRS no Município de Iporá.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 04 de dezembro 2014, a transferência de 13 (treze) pacientes e remanejamento dos respectivos recursos financeiros oriundos do Fundo de Ação Estratégica e Compensação – FAEC, para o custeio do serviço de Terapia Renal Substituta – TRS, do Município de Goiânia para o Município de Iporá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS